



**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0620/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: “Contratação de empresa de Engenharia Sanitária para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Araucária, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que analisado o RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI através do processo administrativo nº 11.219/2018 e contrarrazões protocoladas pela empresa TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA através do processo administrativo nº 11.841/2018, a Comissão decidiu pelo seu não provimento do recurso interposto. Referida decisão foi RETIFICADA pelo Exmo. Sr. Prefeito que, com fulcro no parecer jurídico nº 750/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município, **deu provimento ao recurso.**

Consequentemente retifica-se o resultado da fase de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária em 25/06/2018, conforme segue:

EMPRESA	RESULTADO	MOTIVO
TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	HABILITADA	*****
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	HABILITADA	Em razão do provimento do recurso protocolado através do processo administrativo nº 11.219/2018, pelo qual requereu-se a habilitação da empresa no certame.

O presente comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, face à retificação do resultado anteriormente publicado. Também deverá ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico – juntamente com as decisões e contrarrazões digitalizadas e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal na data de sua expedição.

Publique-se.

Araucária, 20 de julho de 2018.

MARCOS WYSOCKI

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de
Obras e Serviços de Engenharia “ad hoc” – Decreto nº 32.323/2018**